



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

DECRETO N°2339/2013

De 23 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

23/10/13

[Handwritten signature]

Aprova as Instruções Normativas: SFI N° 01/2013, SFI N° 02/2013, SFI N° 03/2013, SFI N° 04/2013, SCO N° 01/2013, STB N° 01/2013, STB N° 02/2013 e STB N° 03/2013, todas versão 01, do Sistema de Controle Interno Municipal.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 01/2007, emanada pelo Tribunal de Contas do Estado, que aprovou o Guia para a implantação do sistema de controle interno na Administração Pública, estabelecendo prazos;

Considerando a necessidade de implantação e organização do Sistema de Controle deste Município e os prazos estabelecidos no Decreto Municipal n°2294/2013, de 28 de junho de 2013, que regulamentou a aplicação da Lei Municipal n° 822/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno deste Município;

Considerando as propostas apresentadas pelo Sistema Financeiro, pelo Sistema de Tributos e pelo Sistema de Contabilidade, em conjunto com a Comissão Provisória de Controle Interno Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam aprovadas as seguintes Instruções Normativas do Sistema Financeiro Municipal: SFI N° 01/2013, que dispõe sobre o controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas; SFI N° 02/2013, que dispõe sobre o estabelecimento da programação financeira; SFI N° 03/2013, que dispõe sobre a concessão de adiantamentos; SFI N° 04/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Art. 2º Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade: SCO N° 01/2013, que dispõe sobre o registro da execução orçamentária e extraorçamentária, geração e consolidação dos demonstrativos contábeis.

Art. 3º Ficam aprovadas as Instruções Normativas do Sistema Tributário: STB N° 01/2013, que dispõe sobre efetivação, alteração e manutenção do cadastro imobiliário e cadastro econômico; STB N° 02/2013, que dispõe sobre lançamento, arrecadação, baixa e fiscalização de tributos; IN N° 03/2013, que dispõe sobre a inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária, no âmbito deste Município de Canarana-MT, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2013.

Evaldo Osváldo Diehl

Prefeito Municipal